

Portaria nº 043, de 1º de abril de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Valdivino Agostinho da Cunha**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023027414,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor **VALDIVINO AGOSTINHO DA CUNHA**, CPF nº **158.465.041-91**, no cargo efetivo de **Pedreiro**, 6753, **Classe Referência P629A220**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, **lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

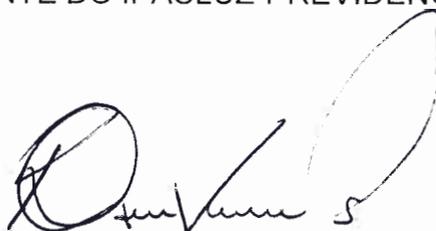
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 24.636,72 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), e os **proventos mensais em R\$ 2.053,06 (dois mil, cinquenta e três reais e seis centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.591,53
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 238,72
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 222,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.053,06</b>

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente